



# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI

Edição 1084



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
"A Serviço da Cidadania"



### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL 03/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, por meio de seu presidente, Sidney Soares Carvalho, no uso de suas atribuições legais faz saber que se encontra aberto o período de inscrições para o processo seletivo simplificado para estágio profissional na área de Direito, cuja seleção observará as seguintes condições:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira por meio de prova objetiva e a segunda por meio de entrevista com os classificados na primeira etapa, e destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio para início em janeiro de 2025 e vagas de cadastro-reserva, a serem disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados no 2º ao 7º período do curso de Graduação em Direito e aprovados no presente processo seletivo.

**1.2** - Os estagiários desenvolverão suas atividades na área de Direito, sob orientação da gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão e do PROCON, desenvolvendo atividades como: atendimento ao público, cadastro do cidadão na Carteira de Trabalho Digital, solicitações de seguro-desemprego, primeira via e regularização de título de eleitor, agendamento no Poupatempo, agendamento de perícias junto ao INSS e requerimentos administrativos na plataforma do Meu INSS, preenchimento de guias GPS, consulta de requerimentos do INSS em andamento e demais demandas, além de orientação, abertura de reclamação e acompanhamento de demandas relacionadas a violação do Direito do Consumidor.

**1.3** - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não exceda 02 (dois) anos, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.881 de 02 de agosto de 2011.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As inscrições estarão abertas de 29 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024 impreterivelmente e serão realizadas através do link <https://forms.gle/ANCgm9JW9zL5jT5g6>

**2.2**- O candidato assumirá total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Caso seja constatada qualquer irregularidade o candidato poderá ser desligado do processo Seletivo.

#### 3 - DAS VAGAS

**3.1**- Será disponibilizada 02 (duas) vaga a princípio, para início em janeiro de 2025, além de cadastro reserva.

**3.2** - Os candidatos classificados além das vagas disponíveis formarão cadastro de reserva.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** - O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo uma de prova objetiva, a ser realizada presencialmente, e outra de entrevista.

**4.2** - Será considerado classificado para entrevista o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva.

**4.3** - Será cobrado do candidato conhecimento a respeito:

I – DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Características dos direitos fundamentais. Da ordem social. II – DIREITO DO TRABALHO: Conceito e características. Princípios do Direito do Trabalho. Conceito e diferenças entre relação de trabalho e relação de emprego. Tipos de contrato de trabalho. Contrato por tempo indeterminado e

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA***"A Serviço da Cidadania"*

determinado. Lei do Contrato de Trabalho Temporário. Resolução e rescisão do contrato de trabalho. CTPS – prazo para anotação da carteira profissional e CTPS eletrônica. Lei do Seguro-desemprego, nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. III –DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Conceito, fundamentos e finalidade. Lei 8.213/91. Conceito de contribuição previdenciária. Conceito de qualidade de segurado. Período de carência. Benefícios do INSS. Conceito e tipos de aposentadoria e seus requisitos. DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceito e características. Princípios gerais do Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Conceito de consumidor e conceito de fornecedor. Definição de relação jurídica de consumo. Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Diferença entre defeito e vício no produto. Definição de prática abusiva. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados dos cadastros de consumidores.

**4.4** A prova objetiva totalizará 100 (cem) pontos, com a seguinte distribuição:

**4.4.1** 10 (dez) questões de múltipla escolha, com a atribuição de 07 (sete) pontos para cada uma, totalizando 70 (setenta) pontos;

**4.4.2** - 02 (duas) questões discursivas no valor de 15 (quinze) pontos cada, totalizando 30 (trinta) pontos;

**4.5** A prova será realizada no dia 08 de novembro de 2024, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema/MG, às 9h, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência;

**4.6** Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para entrevista, a ser realizada na data de 14 de novembro de 2024, às 9h30 sendo esta a última etapa.

**5 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA**

**5.1** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, comprovante de inscrição impresso e 1 (uma) caneta azul ou preta transparente;

**5.2** Será permitido o acesso à sala de provas dos candidatos retardatários que se apresentarem até 10 (dez) minutos após o início da prova;

**5.3** A prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo admitida a entrega do formulário após 30min.

**5.4** Não será permitido o consumo de alimentos durante o período de prova.

**5.5** O candidato deverá preencher todo o formulário, que conterá questões objetivas e dissertativas, sendo esse o documento válido para a correção das provas. O preenchimento do formulário será de inteira responsabilidade do candidato, que em momento algum será substituído.

**5.3** Não serão admitidos quaisquer tipos de consulta.

**6 - DO RESULTADO**

**6.1** O resultado da 1ª e 2ª etapas serão divulgados no dia 12 e 18 de novembro 2024, respectivamente, através do diário oficial da Câmara Municipal de Extrema e pelo site [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br).

**6.2** Juntamente com a divulgação dos resultados, os candidatos classificados serão convocados para a segunda etapa do processo de seleção.

**6.3** Havendo 02 (dois) ou mais candidatos com a mesma pontuação, o desempate se dará em prol do candidato que tiver melhor desempenho nas questões discursivas e, persistindo o empate, a escolha final será em prol do candidato com melhor desempenho na entrevista.

**7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

**8 - DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O estágio a que se refere o presente edital é de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário a bolsa estágio no valor de R\$ 1.873,84 (um mil, oitocentos e setenta três reais e oitenta e quatro centavos), além de R\$ 100,00 (cem reais) a título de Auxílio Transporte, quando comprovada a sua necessidade, por meio de apresentação de comprovante de residência e auxílio refeição de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) ao dia.

**8.2** O candidato, devidamente aprovado, será convocado a ocupar a vaga referente à bolsa, conforme o número de vagas estabelecido no presente edital e a respectiva disponibilidade no momento da contratação. A contratação do candidato ficará condicionada a celebração de termo de convênio entre

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



a Câmara Municipal de Extrema e a instituição de ensino superior na qual o candidato esteja matriculado, conforme inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 2.881 de 02 de agosto de 2011.

**8.3** O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se na sede da Câmara Municipal de Extrema, no departamento de Recursos Humanos, munidos dos itens exigidos pelo artigo 9º da lei Municipal nº 2.881 de 02 de agosto de 2011 e indicados neste edital, sob pena de perder o direito à vaga:

**8.3.1** Cópia da Cédula de identidade;

**8.3.2** Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF / MF;

**8.3.3** Título de Eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral;

**8.3.4** Uma fotografia colorida no formato 3x4;

**8.3.5** Comprovante de matrícula e frequência regulares em curso de educação superior, atestadas pela instituição de ensino;

**8.3.6** Atestado de bons antecedentes emitido pela Secretaria do Estado de Defesa Social de Minas Gerais;

**8.3.7** Laudo médico que comprove aptidão para a realização do estágio;

**8.3.8** Declaração de inexistência de parentesco com vereadores até terceiro grau.

**8.4** A Jornada de Atividade do estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e deverá enquadrar-se nos períodos previstos neste edital, conforme a disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.881 de 02 de Agosto de 2011.

**8.5** O prazo de apresentação de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, o qual será admitido quando devidamente fundamentado.

**8.5.1** O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente o nome completo do candidato, número do documento de identidade, dados do processo seletivo e as razões do recurso.

**8.6** A confirmação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as normas deste edital.

**8.7** O estágio não gera vínculo empregatício.

**8.8** Não poderá se inscrever para o processo seletivo o candidato que já tenha realizado estágio na Câmara Municipal por um período de 02 (dois) anos.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTÁGIO

**9.1** Cumprir carga Horária de 06 (seis) horas diárias, no período de segunda a sexta-feira, dentro dos limites previstos na Lei Municipal 2.881 de 02 de Agosto de 2011.

**9.2** Ser pontual, assíduo e cortês com todos os servidores, vereadores e público em geral;

**9.3** Participar de treinamentos e eventuais cursos ministrados pela Câmara Municipal;

**9.4** Apresentar relatório das atividades desempenhadas, sempre que solicitado;

**9.5** Realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do departamento de contabilidade, conforme orientação dos servidores responsáveis;

### 10 - DA EXCLUSÃO DO ESTAGIÁRIO

**10.1** O estagiário poderá ser desligado do estágio, a qualquer tempo, por prestar informações incorretas, com a intenção de obter vantagens e nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.881 de 02 de agosto de 2011.

**10.2** Constituem causas de rescisão do estágio a desistência, pelo estagiário, do curso superior no qual esteja vinculado o Termo de Compromisso, bem como o seu trancamento ou transferência para outra instituição de ensino.

**10.3** Quando do término do curso o estagiário será imediatamente desligado do estágio.

Extrema/MG, 18 de outubro de 2024.

Publique-se.

SIDNEY SOARES Assinado de forma digital por SIDNEY  
CARVALHO:78459010678 SOARES CARVALHO:78459010678  
Dados: 2024.10.18 09:36:25 -03'00'

SIDNEY SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



## Pauta Nº 27/2024

Pauta da Vigésima Sétima Reunião Ordinária  
Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2024

### PEQUENO EXPEDIENTE

Ata Nº 97/2024 - AUTORIA: Sidney Soares Carvalho, Rafael Silva de Souza Lima. Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária

Ofício do Executivo Nº 36/2024 - AUTORIA: João Batista da Silva. Ofício: 365/2024. Assunto: Resposta (Faz) Referência: Requerimento Legislativo nº. 169/2024. Data: 10 de outubro 2024.

Indicação Nº 168/2024 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. Seja convidado um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – 158ª Subseção da OAB - MG - Extrema para compor a mesa de honra ou participar dos atos protocolares no Município de Extrema.

Indicação Nº 169/2024 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima. troca de areia por grama sintética na área do playground das crianças no parque de eventos

### ORDEM DO DIA

Ofício - Secretaria de Administração Nº 12/2024 - AUTORIA: Lucio Mauro Chiaperini. Justificativa de Ausência da vigésima sexta Reunião Ordinária - 15 de outubro de 2024 - Dr. Lucio Mauro Chiaperini

Ofício - Circulares Nº 44/2024 - AUTORIA: Telma Aparecida Maciel. Justificativa de Ausência da vigésima sexta Reunião Ordinária.

Ofício - Circulares Nº 45/2024 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Assunto: Justificativa de Ausência da vigésima sexta Reunião Ordinária. Data: 15/10/2024

Projeto de Lei Ordinária Nº 4129/2024 - AUTORIA: João Batista da Silva.

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemailegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 52WVM-5L68R-QDXTM-VC8-1L-F1AYZ





Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando, entre outros, parte do Excesso de Arrecadação corrente e parte do valor do Superávit Financeiro de 2023, apurado por fonte específica de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4130/2024 - AUTORIA: João Batista da Silva. Altera a redação do caput do art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.117/2019, que 'Autoriza a desafetação e doação de área que específica e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4131/2024 - AUTORIA: João Batista da Silva. Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando, entre outros, parte do Excesso de Arrecadação corrente, apurado por fonte específica de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.

Requerimento Nº 174/2024 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicita informações sobre pontes e aduelas executadas durante a gestão municipal 2021/2024.

Requerimento Nº 175/2024 - AUTORIA: Sidney Soares Carvalho. Solicita informações sobre eventos culturais realizados no município de Extrema, informando e detalhando todas as despesas

#### TRIBUNA LIVRE

#### GRANDE EXPEDIENTE

Sidney Soares Carvalho  
Presidente

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 52WVM-5L68R-QDXTM-VC8-1L-F1AYZ





Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 52WWM-5L86R-QDXTM-VC811-F1AYZ





### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 2799  
Documento Nº: 27/2024

Protocolo Data: 18/10/2024  
Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Moderador de Sessão dia 18/10/2024 às 09:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**52WVM-5L86R-QDXTM-VC81I-F1AYZ**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Sidney Soares Carvalho  
Data 18/10/2024 11:05  
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78



**Portaria Nº 83/2024**

De 18 de outubro de 2024

Prorroga prazo de vigência de concurso público que especifica.

Considerando que foi realizado concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal;

Considerando que o concurso público foi homologado em 22 de novembro de 2022;

Considerando que o Art. 37, inciso III da Constituição Federal prevê a possibilidade da prorrogação do prazo de validade do concurso;

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, II do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por dois anos o Concurso Público nº01/2022, homologado em 22 de novembro de 2022, a partir da data do vencimento da homologação final.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Sidney Soares Carvalho - PSDB

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ZEZ0M-LJ3E8-HXRZV-X1Y4Y-T9LPR



**(35) 3435.2623**  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)





### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 2798  
Documento Nº: 83/2024

Protocolo Data: 18/10/2024  
Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 18/10/2024 às 10:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**ZEZ6M-LJ3E8-HXRZV-X1Y4Y-T9LPR**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Sidney Soares Carvalho  
Data 18/10/2024 11:05  
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)  
[comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br](mailto:comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br)  
(35) 3435-2623



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**